

EMPREENDIMENTOS EÓLICOS

*INSTRUÇÕES PARA O CADASTRAMENTO E
HABILITAÇÃO TÉCNICA COM VISTAS À
PARTICIPAÇÃO NOS LEILÕES DE ENERGIA*



Empresa de Pesquisa Energética



Ministério de
Minas e Energia

GOVERNO FEDERAL

Governo Federal

Ministério de Minas e Energia

Ministro

Silas Rondeau Cavalcante Silva

**Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Energético**

Márcio Pereira Zimmermann

**Diretor do Departamento de Planejamento
Energético**

Iran de Oliveira Pinto

Empreendimentos

Eólicos:

INSTRUÇÕES PARA O

CADASTRAMENTO E

HABILITAÇÃO TÉCNICA

COM VISTAS À

PARTICIPAÇÃO NOS

LEILÕES DE ENERGIA



Empresa de Pesquisa Energética

Empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, instituída nos termos da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, a EPE tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras.

Presidente

Mauricio Tiomno Tolmasquim

**Diretor de Estudos Econômicos e
Energéticos**

Amílcar Guerreiro

Diretor de Estudos de Energia Elétrica

José Carlos de Miranda Farias

**Diretor de Estudos de Petróleo, Gás e
Bioenergia**

Mauricio Tiomno Tolmasquim

Diretoria de Gestão Corporativa

Ibanês César Cássel

URL: <http://www.epe.gov.br>

Sede

SAN – Quadra 1 – Bloco “B” – 1º andar
70051-903 Brasília DF

Escritório Central

Av. Rio Branco, nº 1 - 11º andar
20090-003 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, janeiro de 2007

Copyright © 2006, EPE – Empresa de Pesquisa Energética
Autorizada a reprodução parcial desde que citada a fonte.

DEE/SGE
DEE/SMA
DEE/STE

 Empresa de Pesquisa Energética		Diretoria de Estudos Energia Elétrica Superintendência de Geração de Energia		DATA	REV.
				Jan/07	0
ÁREA					
Leilão de Energia					
COD. PROD.		PRODUTO			
		Geração Eólica			
COD. NT		NOTA TÉCNICA			
		Instruções para o Cadastramento e Habilitação Técnica com Vistas à Participação nos Leilões de Energia.			

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. APLICAÇÃO	3
3. DIRETRIZES.....	3
4. DA SOLICITAÇÃO DO CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO TÉCNICA	3
5. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA	4
5.1 Requerimento	4
5.2 Ficha de Dados	4
5.3 Memorial Descritivo	4
5.4 Registro na ANEEL	4
5.5 Licença Ambiental	5
5.6 Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental	5
5.7 Consulta de Acesso.....	5
5.8 Cronograma Físico	5
5.9 Orçamento	6
5.10 Responsabilidade Técnica	6
5.11 Arquivos Eletrônicos.....	6
5.12 Desenhos de Projeto.....	6
5.14 Direito de Dispor do Local da Central Eólica.....	6
5.15 Declaração de Quantidade de Energia Elétrica Disponibilizada ao Sistema Elétrico	7
5.16 Outros Documentos.....	7
6. REQUISITOS GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO.....	7
ANEXO I MODELO DE REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO TÉCNICA DE EMPREENDIMENTOS EÓLICOS	9
ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO DA QUANTIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA DISPONIBILIZADA AO SISTEMA ELÉTRICO.....	11

1. OBJETIVO

Estabelecer a forma de apresentação da documentação de empreendimentos eólicos com vistas ao processo de Cadastramento e Habilitação Técnica e Cálculo de Garantia Física do empreendimento na Empresa de Pesquisa Energética – EPE, atendendo ao disposto na Portaria MME nº. 328/2005 e demais normas infralegais que regem esse processo.

2. APLICAÇÃO

Estas diretrizes se aplicam aos novos empreendedores eólicos interessados em participar dos leilões de compra de energia elétrica.

3. DIRETRIZES

Considerando o disposto no parágrafo único do Art. 8º da portaria MME nº. 328/2005, caso o processo não seja apresentado na forma requerida pela EPE, o empreendimento poderá não ser habilitado por razões de ordem formal.

Dessa forma, com o propósito de dar maior transparência e celeridade ao Cadastramento e Habilitação Técnica, essas instruções estabelecem os requisitos para a apresentação do projeto, bem como, as demais documentações requeridas para instruir o processo, tendo em vista a participação nos leilões de compra de energia proveniente de novos empreendimentos de geração.

4. DA SOLICITAÇÃO DO CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os empreendedores que queiram propor a inclusão de aproveitamentos ou projetos nos Leilões de Energia Nova A-3/2007 e A-5/2007 deverão requerer o Cadastramento e a Habilitação Técnica dos respectivos empreendimentos à Empresa de Pesquisa Energética – EPE até o dia 1º de fevereiro de 2007.

A solicitação deverá ser feita pelo agente interessado por meio de um requerimento à Empresa de Pesquisa Energética - EPE ao qual será anexado um conjunto de documentos que deverá atender ao enquadramento do projeto segundo o artigo 6º ou 7º da Portaria MME nº. 328/2005, incluindo a Ficha de Dados. Esse requerimento deverá ser feito até 1º de fevereiro de 2007.

Salienta-se que não serão protocolados empreendimentos cujos processos sejam instruídos com a documentação incompleta. Exceção feita para os casos previstos no Artigo 15 da Portaria MME nº. 328/2005 que, para demonstrar a efetiva possibilidade de apresentação no prazo estabelecido nessa norma, devem ajuntar no processo os protocolos dos documentos faltantes.

5. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

5.1 Requerimento

A solicitação de Cadastramento e da Habilitação Técnica deverá ser feita através de um requerimento à EPE (*conforme modelo no Anexo I*) ao qual deverá ser anexado o conjunto de documentos, conforme enquadramento do projeto na Portaria MME nº. 328/2005. O teor desses documentos é especificado a seguir.

5.2 Ficha de Dados

Deverá ser incluída no processo a [Ficha de Dados](#) do empreendimento, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal do empreendedor e com firma reconhecida.

Salienta-se que a Ficha de Dados é um documento que sintetiza os principais dados de um empreendimento, portanto, deverá ser totalmente preenchida em conformidade com o projeto.

Ressalta-se que caso ocorram revisões na Ficha de Dados decorrente do processo de Habilitação Técnica esta deverá ser novamente encaminhada à EPE em meio digital e impressa com firma reconhecida, com o mesmo número de cópias enviadas inicialmente.

5.3 Memorial Descritivo

Deverá ser incluído no processo o Memorial Descritivo do projeto da central geradora eólica caracterizando, entre outros, os seguintes tópicos: objetivo e localização do empreendimento; infra-estrutura disponível; potencial eólico e parâmetros climáticos; caracterização geral do uso do solo; concepção técnica da central; especificações e características dos equipamentos principais e auxiliares; rendimentos previstos; justificativa dos índices de disponibilidade forçada e programada; descrição da subestação e linhas de transmissão; a conexão à rede de distribuição, subestação de conexão e, principais impactos socioambientais decorrentes da construção e operação da central, bem como as medidas e programas socioambientais previstos.

Devem ser apresentadas as séries de ventos medidas no local durante um período ininterrupto de doze meses, bem como os parâmetros associados ao cálculo da energia de referência da central.

5.4 Registro na ANEEL

Deverá ser obrigatoriamente apresentado o registro do empreendimento na ANEEL ou o protocolo da sua solicitação, respeitando-se o prazo disposto no Artigo 15 da Portaria MME nº. 328/2005.

5.5 Licença Ambiental

Deverá ser obrigatoriamente apresentada a cópia autenticada da Licença Ambiental compatível com a etapa do projeto (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação), emitida pelo órgão ambiental competente.

A Licença Ambiental deverá estar com prazo válido na data do Cadastramento na EPE e, caso expire antes da data prevista para realização do leilão, deverá ser apresentado o Protocolo do requerimento de renovação junto ao órgão ambiental competente.

Poderá ser apresentado o Protocolo de requerimento da Licença Ambiental, respeitando-se o prazo disposto no Artigo 15 da Portaria MME nº 328/2005.

Na Licença Ambiental e no Protocolo de requerimento deverá constar o nome do empreendimento, o nome do agente interessado, a potência instalada do projeto, a data de emissão e o prazo de validade (exceto para o Protocolo de requerimento).

5.6 Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental

Deverá ser apresentado o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e suas complementações, quando requeridas pelo procedimento de licenciamento ambiental.

5.7 Consulta de Acesso

Deverá ser obrigatoriamente apresentado cópia autenticada do parecer da consulta de acesso ou o protocolo do seu requerimento, respeitando-se o disposto no Artigo 15 da Portaria MME 328/2005.

Na Consulta de Acesso a ser encaminhada previamente à EPE, para emissão de Parecer, no caso de empreendimentos no prazo de 3 anos ou mais, deverão ser anexados os estudos elétricos desenvolvidos pelo acessante para definir a conexão solicitada que, no mínimo, contemplem a análise do sistema em regime permanente (Estudos de Fluxo de Potência), abordando os seguintes aspectos:

- Impacto nos carregamentos da rede básica e de distribuição;
- Impacto sobre a estabilidade de tensão dos barramentos da rede básica e das concessionárias de energia elétrica;
- Consumo de potência reativa;
- Injeção de harmônicos e flicker.

5.8 Cronograma Físico

Deverá ser apresentado o cronograma de implantação do empreendimento, destacando o prazo para obtenção das Licenças Ambientais, do projeto executivo, do início das obras civis, da fabricação dos equipamentos, da montagem eletromecânica, do comissionamento e dos testes, bem como das datas de entrada em operação comercial das unidades geradoras para atender o suprimento de energia estabelecido no leilão.

5.9 Orçamento

Deverá ser apresentado o orçamento detalhado dos seguintes custos: socioambientais (ações e programas), obras civis, equipamentos eletromecânicos, montagem eletromecânica, transmissão e conexão ao sistema elétrico, comissionamento e testes, custos indiretos e o Custo Direto Total. Obrigatoriamente, a data base de referência do orçamento deverá ser dezembro do ano anterior ao ano do leilão para o qual foi requerido o Cadastramento e Habilitação Técnica.

5.10 Responsabilidade Técnica

O responsável técnico deverá rubricar todas as folhas do processo e deverão ser apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais que elaboraram o projeto.

5.11 Arquivos Eletrônicos

Deverão ser fornecidos dois CD's contendo toda a documentação digitalizada apresentada à EPE.

5.12 Desenhos de Projeto

Deverá ser incluído no processo, pelo menos: mapa indicando localização e acessos à central geradora eólica, mapa georreferenciado indicando os limites do terreno, o alinhamento dos aerogeradores e estradas de acessos internas no parque; desenhos em planta e vista do layout da central geradora eólica, dos aerogeradores, diagramas elétricos de geração e proteção simplificados, diagramas mecânicos de geração simplificados e da subestação.

5.13 Certificação

Deverá ser apresentado o Certificado da consistência das medições anemométricas realizadas no local de implantação da central geradora eólica, com anemômetro calibrado, de, no mínimo um ano completo (medidos nos últimos cinco anos). Essa certificação deverá ser realizada por instituição ou empresa independente, com competência no setor de energia eólica e reconhecida nacionalmente ou internacionalmente, seguindo de forma documentada, as regras do IEA (International Energy Agency). Deverá constar ainda, nessa certificação, a estimativa da quantidade de energia gerada num período completo mínimo de 8.760 horas.

5.14 Direito de Dispor do Local da Central Eólica

Deverá ser apresentada a prova do direito de usar ou dispor do local a ser destinado à central, por meio de Certidão de Registro Geral do Imóvel (e Escritura) ou documento equivalente. Na Certidão de Registro Geral do Imóvel deve constar data de emissão não anterior a sete dias da data de protocolo do processo de Habilitação na EPE.

Na hipótese de terreno de propriedade de terceiro (não responsável pela solicitação da Habilitação Técnica), deve ser apresentado a Promessa de Compra e Venda ou o Contrato de Locação, celebrados entre o proprietário do terreno e o agente interessado, anexando cópia da documentação comprobatória da propriedade do terreno. Para esses casos, o documento poderá ter uma cláusula de eficácia condicionando a promessa de compra e venda ou a locação ao empreendimento que sagrar-se vencedor no leilão.

5.15 Declaração de Quantidade de Energia Elétrica Disponibilizada ao Sistema Elétrico

Deverá ser apresentada uma declaração conforme modelo do Anexo II onde se declara a quantidade de energia elétrica que será disponibilizada ao sistema elétrico.

5.16 Outros Documentos

Conforme disposto no Art. 12º da Portaria MME nº. 328/2005 a Empresa de Pesquisa Energética – EPE poderá solicitar documentos adicionais objetivando as análises com vistas à habilitação técnica do empreendimento.

6. REQUISITOS GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO

Os requerentes do Cadastramento e Habilitação Técnica de empreendimentos eólicos devem satisfazer as seguintes condições gerais relativas à documentação a ser apresentada:

- a) Deverá ser apresentada em português, em todas as suas partes e componentes inclusive os desenhos;
- b) Deverá ser adotado o Sistema Internacional de Unidades;
- c) Os processos devem ser apresentados devidamente encapados com material resistente e devidamente identificados com os dados do empreendimento a que se refere. A seqüência da apresentação da documentação deve seguir aquela indicada no Anexo I;
- d) Mapas e plantas de localização do empreendimento devem ser apresentados em escalas apropriadas, que permitem a identificação clara de todos os seus elementos, abrangendo o local de usina e o de sua área de influência, com obstáculos, benfeitorias e outros detalhes imprescindíveis a uma perfeita identificação da localização da unidade e sua inserção na região;
- e) Reduções ou ampliações de desenhos, mapas, plantas e gráficos apresentados devem ter suas escalas devidamente ajustadas;
- f) Os documentos conforme os casos devem ter as firmas reconhecidas ou serem autenticados;
- g) Toda a documentação deve ser entregue em duas vias impressas e duas vias em CD;

- h) Documentos substituídos pelos respectivos protocolos da solicitação (licença ambiental, parecer de consulta de acesso, ou documento equivalente, para acesso às instalações de transmissão ou distribuição e o Registro na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL) devem ser apresentados à EPE dentro do prazo estabelecido no Art.15 da Portaria MME nº.328/2005. Destaca-se que a não apresentação dos mesmos implicará automaticamente na não habilitação do empreendimento.

ANEXO I MODELO DE REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO TÉCNICA DE EMPREENDIMENTOS EÓLICOS

(Papel timbrado da empresa solicitante)

(local e data)

À EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE
Avenida Rio Branco Nº. 1, 11º Andar.
Cep: 20090-003 Rio de Janeiro - RJ
Diretoria de Estudos de Energia Elétrica

At : José Carlos de Miranda Farias
Diretor de Estudos de Energia Elétrica

Assunto: Cadastro e Habilitação Técnica da Central Eólica (nome) para Leilão de Energia Elétrica.

A (*nome da razão social da entidade*), com CNPJ nº. (*informar o nº.*), localizada à (*informar o endereço, município, CEP e UF*) vem, por meio de seu representante legal, requerer de V.Sª. o Cadastro e a Habilitação Técnica do empreendimento eólico (*informar o nome da central*), com a finalidade de participar do leilão de compra de energia elétrica a ser realizado no dia (*informar a data do leilão*), conforme estabelecido na Portaria MME nº. (*informar o nº. e data*).

O referido empreendimento se enquadra nas condições do artigo (*informar se o 6º ou 7º*) inciso (*no caso do artigo 7º informar o inciso*) da Portaria MME nº. 328 de 29/07/05.

Em atendimento às INSTRUÇÕES PARA O CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO TÉCNICA DOS EMPREENDIMENTOS EÓLICOS, disponibilizada na página da EPE, estamos anexando à presente solicitação as duas vias dos documentos abaixo relacionados, bem como assinalando com (x), aqueles passíveis de serem entregues no prazo estabelecido no Art. 15 da portaria MME nº. 328/2005 (*anexar os documentos conforme enquadramento no Art. 6º ou 7º*).

- Anexo 1 – Ficha de Dados EPE ()
Anexo 2 – Memorial Descritivo ()
Anexo 3 – Registro na ANEEL Registro () Protocolo da solicitação ()
Anexo 4 – Licença Ambiental LP () LI () LO () Protocolo da solicitação ()
– Estudos ambientais RAS () Outros ()
Anexo 5 – Consulta de Acesso Parecer () Protocolo da solicitação ()
Anexo 6 – Cronograma ()
Anexo 7 – Orçamento ()
Anexo 8 – ART do responsável pelo projeto ()
Anexo 9 – CD contendo toda documentação digitalizada ()
Anexo 10 - Desenhos de Projeto ()
Anexo 11 - Certificado das medições anemométricas ()
Anexo 12 – Prova do direito de uso do local da CENTRAL EÓLICA (incluir documentos) ()
Anexo 13 – Declaração informando a quantidade de energia elétrica disponibilizada ao sistema elétrico nacional ()

Alem disso, informamos que o representante legal junto à EPE para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais será a pessoa a seguir identificada.

Nome:
Endereço:
Telefone:
Celular:
Fax:
E-mail:

Atenciosamente,

(representante legal)

(cargo)

ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO DA QUANTIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA DISPONIBILIZADA AO SISTEMA ELÉTRICO

(papel timbrado da empresa solicitante)

DECLARAÇÃO DA QUANTIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA DISPONIBILIZADA AO SISTEMA ELÉTRICO

Em atendimento ao disposto na Lei 10.848, de 15 de março de 2004, bem como no Decreto 5.163, de 30 julho de 2004, e nas normas regulamentares infralegais, a *(nome da empresa)*, CNPJ nº. *(nº do CNPJ)*, com sede *(informar o endereço, município, CEP e UF)*, declara, sob as penas da Lei, que o empreendimento *(informar o nome da CENTRAL EÓLICA)*, localizado *(informar o Município e Estado)*, disponibilizará *(informar a geração)* MWh por ano de energia elétrica ao sistema elétrico nacional.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal
(com firma reconhecida)